UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2021

DIREITO PARA QUÊ? AS POSSIBILIDADES DE PROTEÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO EM COMÉRCIO DE RUA

Rebeca da Silva Lima[1]; Flávia Almeida Pita[2]
1. Bolsista PROBIC-UEFS, Graduanda em Direito, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: rebeca_lima@live.com
2. Orientadora, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: fa-pita@uol.com.br

PALAVRAS-CHAVE: trabalho; feira; direito.

INTRODUÇÃO

O presente estudo é fruto do desenvolvimento das atividades do plano de trabalho *Direito para quê? As possibilidades de proteção jurídica do trabalho em comércio de rua*, em que se investiga a realidade trabalhista dos feirantes do Município de Ipirá/BA. O plano é financiado pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UEFS (PROBIC/UEFS) e vinculado ao projeto de pesquisa e extensão *Feira livre e itinerante como elemento central para o processo de desenvolvimento, reaplicação, aperfeiçoamento e avaliação de tecnologias sociais*, em desenvolução pela Incubadora de Iniciativas da Economia Popular e Solidária da Universidade Estadual de Feira de Santana – IEPS-UEFS.

Esta pesquisa debruçou-se sobre algumas máximas norteadoras, a primeira, apresentada por Brasileiro e Cavalcante (2016), de que há nas feiras móveis um alto índice de trabalhadores atuando de maneira informal em uma estrutura urbana cada vez mais opressora. O comércio de rua é assim, em geral, caracterizado por uma baixa renda, falta de registro contábil, ausência de constituição jurídica, além da não garantia dos direitos sociais e trabalhistas, como aposentadoria, FGTS, auxílio-doença e licença-maternidade. A segunda, pontuada por Pita (2018), sobre a inadaptabilidade do sistema jurídico à realidade desse grupo, ressalvando o lugar do Direito, partindo de uma concepção dinâmica e pluralista, no campo da articulação contra hegemônica.

Ao encontro do que propõem Santos e Castro (2017), intentou-se, através do desenvolvimento do plano de trabalho, a investigação das possibilidades, dos porquês e das condicionalidades do trabalho associado, atentando para a urgência do reconhecimento das diversas "barreiras" encontradas pelo trabalho associado no mundo do trabalho, sobretudo aquelas impostas pelo Direito.

Objetivou-se, então, entre outros, resgatar a memória da feira livre do município de Ipirá/BA, construir um retrato da informalidade local para pensar mecanismos de proteção jurídica na geração de trabalho e renda.

METODOLOGIA

A pesquisa vem sendo realizada com um grupo de feirantes do município de Ipirá-Ba, informalmente alocados em um espaço de estacionamento, coletivamente alugado, diante do decreto municipal que inviabilizou a sua permanência nas ruas da cidade.
Após levantamento da literatura disponível sobre o tema, construiu-se um questionário semiestruturado, oportunamente aplicado durante as entrevistas. A pesquisa vem demandando encontros individuais e coletivos, de modo que os resultados adiante apresentados são parciais.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Acerca da construção da identidade, as pessoas entrevistadas se reconhecem no termo "feirante". As respostas apontam percepção sobre a importância do trabalho para a comunidade. Embora os feirantes não tenham mencionado acreditarem ser influenciadores da economia local, entendem o seu trabalho como necessário, principalmente por trabalharem com o gênero alimentício: "*Eu trago mercadoria pro povo. Mantimentos*".
A informalidade é uma cultura disseminada por várias gerações, por escolha ou em razão da condição da atividade desenvolvida. O pai de um dos entrevistados era feirante, assim como o seu irmão. O entrevistado, aos 41 anos, não possui assinaturas na carteira de trabalho, embora tenha desenvolvido outras atividades remuneradas, como ser vaqueiro de uma fazenda por nove anos, tendo antes trabalhado como diarista na roça ou na construção civil.
Há licença para utilizar os termos trabalho e trabalhador. O trabalho está ligado à autoestima e ao sustento, conforme Brasileiro e Cavalcante (2016) que observaram em sua pesquisa um informante que não considera que a atividade que exerce é uma forma de trabalho. Aqui, os informantes se enxergam como trabalhadores e consideram que estão trabalhando: "*tem gente que considera para passar o tempo, mas eu não*".
Questionou-se o que sustentaria a sobrevivência se por qualquer motivo o feirante precisasse parar de trabalhar, com fim de saber se os trabalhadores fazem planejamento para assegurar a velhice ou a incapacidade de trabalho e as respostas apontam que não refletem sobre isso.
Quanto ao nível de satisfação com o trabalho, estão, em geral, satisfeitos com o trabalho e não gostariam de trocar de atividade, com exceção dos dias em que a feira "*dá ruim*", fazendo referência à baixa da venda de mercadorias. Brasileiro e Cavalcante (2016) identificaram algumas origens de insatisfação associadas à condição de ser empregado e não patrão e à baixa remuneração. O resultado aqui se repete: "*o bom da gente trabalhar pra gente é que o nosso horário nós mesmo faz*".
No tocante à gestão municipal, perguntou-se quais ações por parte da Prefeitura e outros órgãos facilitariam a sua atividade comercial. O que os feirantes querem é a organização do Centro de Abastecimento para que as pessoas permaneçam lá, ou a organização do retorno dos feirantes ao centro da cidade. Explicam que é ruim ter duas feiras (a determinada no Centro de Abastecimento e a ocupação dita irregular de alguns pontos do centro da cidade) porque enfraquece a feira para quem está "lá embaixo", porque os clientes só vão comprar no centro de abastecimento o que não se encontra com diversidade no centro de cidade, como é o exemplo dos casos das carnes, em razão do

diversificado mercado de carne, localizado no Centro de Abastecimento. Ademais, que "*não é correto tá na rua. Vem carro desgovernado, bate em você*".

Contudo, quando questionados se já se sentiram desrespeitados no seu ambiente de trabalho, entre as respostas: "*não e ao mesmo tempo sim. Tem gente que chega, pergunta o preço e diz que você tá roubando. De qualquer forma é ofensa*". Conclui-se, com as informações obtidas até então, que a questão do desrespeito é levada em consideração apenas na relação com a clientela. A falta de organização e de condições melhores de trabalho por parte dos gestores não foi associada nesse ponto.

Jesus (2017), realizou a aplicação de questionários sobre o grau de satisfação com o espaço da feira livre do município. Seus participantes afirmaram que em dias chuvosos o local fica em condições péssimas para o trabalho. O problema mais evidente observado é o não escoamento da água, com isso entre os prejuízos estão: à perda das mercadorias; e o comprometimento do acesso por meio dos veículos, pois existe um espaço que não possui o calçamento e com o acúmulo de água e terra.

A autora defende que a infraestrutura local precisa de algumas intervenções, tais como: reparo nas áreas de rampas de acesso para deficientes, organização no ordenamento das barracas e a fiscalização efetiva nos boxes do mercado de carne. Aponta que, diante do observou, constata-se que poder público municipal deve agir a fim de proporcionar aos feirantes locais medidas que auxiliariam uma melhor execução dos trabalhos, ao exemplo da higienização dos banheiros públicos e da instalação de um posto de saúde móvel para possíveis emergências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações obtidas com o desenvolvimento da pesquisa permitem apontamentos acerca da ausência da apropriação de direitos inerentes ao trabalho por parte dos feirantes, bem como de ausência de políticas públicas e ações municipais que beneficiem os feirantes.

REFERÊNCIAS

BRASILEIRO, C. T. N. H.; CAVALCANTE, L. C. Relações de Trabalho e Cultura da Informalidade nas Feiras Móveis. **Extensão em Ação**, Fortaleza, v.3, n.12, Out./Dez. 2016.

JESUS, S. S.. A relação entre campo-cidade: uma discussão a partir da produção do espaço da feira livre em Ipirá-BA. In: **II Simpósio Baiano de Geografia Agrária**: entre a teoria e a prática, articulações e resistências. Eixo 3. Salvador, 2017. Disponível em: <https://2sbga2017.ufba.br/sites/2sbga2017.ufba.br/files/eixo3_suilianjesus.pdf> Acesso em: 05 mar. 2021.

LIMA, J.R.O. Economia Popular e Solidária e desenvolvimento local: relação protagonizada pela organicidade das iniciativas. **Outra Economia**, 10, n. 18, enero junio 2016, p.3-17.

PITA, Flávia Almeida. Construção autogestionária de normas para a convivência no trabalho cooperado: reflexões a partir de uma experiência. In: **5º Seminário Interdisciplinar em Sociologia e Direito** - PPGSD-UFF, 2017, Niterói-RJ. Anais do 5º

Seminário Interdisciplinar em Sociologia e Direito. Niterói-RJ: PPGSD-UFF, 2017. v. 2. p. 41-55.
PITA, Flávia Almeida. Economia solidária e Direito: reflexões a partir da questão da formalização jurídica dos grupos de economia popular solidária. **Revista Vox**. Revista da Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas – Reduto/MG. Edição n. 07, janeiro-junho 2018, p. 26-48
PITA, Flávia Almeida. **Formalização E Economia Popular Solidária:** o modelo de pessoa jurídica como sintoma da colonialidade do poder. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 3, n. 1, jan./abr. 2016
PITA, F. A.; LIMA, J. R. O.; LIMA, C. E. dos S.. Normatizando solidariedade: experiência de construção coletiva de regras de uma cooperativa informal de Economia Solidária. **Otra Economía**, v. 9, p. 69-78, 2015.
LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. 17. ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 1995. 93p (Coleção Primeiros passos; 62).
SANTOS, Hudson Silva dos; CASTRO, Carla Appollinário de. Limpando o terreno**:** estudo epistemológico da relação ciência jurídica e proteção jurídica do trabalho associado. **Revista Vox**. Revista da Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas –Reduto/MG. Edição n.06, julho-dezembro 2017, p. 11-18
SILVA, Sandro Pereira; NAGEM, Fernanda Abreu. **A Economia Solidária na agenda das Políticas Públicas nacionais**: uma análise do Programa Economia Solidária em desenvolvimento. 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=15154>. Acesso em: 05 mar. 2021THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1986.